



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5146 / 2020

Requerente: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Contato: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -
Licitacoes@altermed.com.br**

Telefone: **4735213452**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE
ATA 910/2019
PREGÃO 153/2019**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

A
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Cod: 79
Rua Otaviano Teixeira, 1000 - Centro
Cep: 85601-030 - FRANCISCO BELTRAO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações
Ofício 2020/181
Referente: Pregao Eletronico (Registro Precos) Nr. 152/2019 (28832)

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei N/ 5991/1973) toda a nossa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atual de aquisição para o produto.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Custo	Venda	Lucro	Valor	Valor	Valor
87	10.000	UND	Bolsa para Drenagem Coletora de Urina	1.95000	2.77000	29.60	4.24100	5.65500	25

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para contratos@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Assinado digitalmente por: MAICON
CORDOVA PEREIRA:01588693970
O tempo: 18-06-2020 17:19:02

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC),

18 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br



licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Assinado eletronicamente de acordo com a Medida Provisória 2.200-2/2001.



Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

Solicitação de Reequilíbrio de Preços item Coletor Urina 2000 MI Sist. Fechado OFÍCIO 2020/181

Cláudia Longen - Contratos <contratos@altermed.com.br>

18 de junho de 2020 17:30

Para: Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>, nadia@franciscobeltrao.com.br

Prezados,

Venho através deste peticionar REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, ora anexo.

Favor Acusar recebimento informando a necessidade do envio das originais por correio.*Destaca-se que o não atendimento injustificado ao presente pedido de informações gera responsabilização pessoal do agente público (art. 32 da Lei 12.527/11).*

Cordialmente.

Obs: Caso não for o responsável por esse assunto gentileza encaminhar o documento ao mesmo.

--

CLAUDIA GUESSER LONGEN

LICITAÇÕES

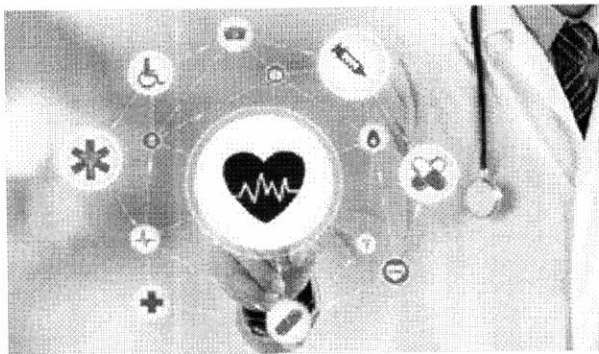
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000





Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: contratos@altermed.com.br

 /Altermed
 @altermedltda
 www.altermed.com.br
 +55 (47) 3520-9000

**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"****"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."**

4 anexos

-  **Procuração - Maicon Cordova Pereira.pdf**
1263K
-  **NOTA NOVA 27.779.pdf**
24K
-  **93.939.pdf**
18K
-  **FRANCISCO BELTRÃO_assinado.pdf**
155K

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVARO ANASTASIO DE SOUZA, OAB 10.352.686
E-MAIL: anastasio@notariadosul.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Juiziza do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeilá de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Seo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ, NADA. MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeilá, digitei, subscreevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016
Em test^o da verecade

ISABEL SANE KUHNIEN
Escrevente Notarial

Poder Judicial
Estado de Santa Catarina
Seção Distrital de Funcionários
Selo Notarial
EK32722-R48X
Confira os dados do ato em
seio.jfsc.jus.br



Documento registrado por meio eletrônico. Qualquer alteração ou rasura, sem respaldo, torna o documento nulo e o registro não tem validade jurídica.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
KLEBER ANASTASIO DE SOUZA, OAB 10.352.686
E-MAIL: anastasio@notariadosul.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 02.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança número 2320, Bairro Fundo Cimaos, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 23.05.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 823.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Cimaos, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador: **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Cimaos, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar, apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos; apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o caber e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral



Documento registrado por meio eletrônico. Qualquer alteração ou rasura, sem respaldo, torna o documento nulo e o registro não tem validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 10.227,61 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

NF-e

Nº. 000.027.779
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA
ROD BR 470, 6800 - SALA 03
VOLTA GRANDE - 88371-890
NAVEGANTES - SC Fone/Fax: 1136522525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.027.779
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 0501 0057 2800 1140 5500 2000 0277 7911 0001 0410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200064038026 - 05/05/2020 19:46:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258320052

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.005.728/0011-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

05/05/2020

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89163-554

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/05/2020

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

4735209000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:40:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	01/06/2020	Venc.	08/06/2020	Venc.	15/06/2020	Venc.	22/06/2020	Venc.	29/06/2020
Valor	R\$ 2.045,52	Valor	R\$ 2.045,52	Valor	R\$ 2.045,52	Valor	R\$ 2.045,52	Valor	R\$ 2.045,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
9.974,05	1.196,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.974,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	253,56	0,00	0,00	0,00	10.227,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHREIBER LOGISTICA LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10.349.430/0003-39

ENDEREÇO

ROD BR-101, 1511 KM 118.6 Fone: 47 33681622

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258079681

QUANTIDADE

17

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

146,570

PESO LÍQUIDO

138,930

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
485	BOLSA COL URINA C/F C/100 SOLIDOR - LOTE: 190928 DT. VALID: 27/09/2024	39269030	600	5106	CX	8.0000	424,0100	3.392,08	0,00	3.392,08	407,05		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Termo de concessão nº185000000858207 - Tratamento tributário diferenciado nº 125000001492497. AOS NCMs:3006.3926.4015 E 9018 - PIS E COFINS RED.ALIIQ.ZERO CONF.DECRETO N.6426 DE 07/04/2008, ART.1, ANEXO III Pedido(s) de Venda: 124437 / Pedido(s) do Cliente: OC42381*** / Mercadoria a ser retirada na armazem geral: NEST ARMAZEM E LOGISTICA. CNPJ: 25.211.082/0001-44 ROD BR-470 Num. 6.800.Cep:88371-890 Navegantes-SC Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereço de cobrança em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobrança bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil. Prezado Cliente: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEBITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. Pedido: TMK049594 Email do Destinatário: compras@altermed.com.br recebimento@altermed.com.br sac.itj

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/02/2019 VALOR TOTAL: R\$ 16.947,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

NF-e

Nº. 000.093.939
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
Rua Padre Damaso, 173
Centro - 06016-010
Osasco - SP Fone/Fax: 551136522525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.093.939
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3519 0201 0057 2800 0179 5500 2000 0939 3910 0311 4346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190148327405 - 27/02/2019 18:52:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

492315879112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.005.728/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

27/02/2019

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89163-554

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/02/2019

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

4735209000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:52:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 26/03/2019	Venc. 23/04/2019	Venc. 21/05/2019
Valor R\$ 5.649,00	Valor R\$ 5.649,00	Valor R\$ 5.649,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
16.947,00	1.848,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,24	16.947,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,96	16.947,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHREIBER LOGISTICA LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10.349.430/0002-58

ENDEREÇO

AV PAPA JOAO PAULO I, 1054 Fone: 11 24081073

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148451945119

QUANTIDADE

ESPÉCIE

72 CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

675,675

PESO LÍQUIDO

643,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4951	BOLSA COL URINA S/F C/COL 2000ML - LOTE: 182605 DT. VALID: 31/08/2023	39269030	600	6106	UN	600,0000	1,9500	1.170,00	0,00	1.170,00	140,40		12,00	
4951	BOLSA COL URINA S/F C/COL 2000ML - LOTE: 182607 DT. VALID: 31/08/2023	39269030	600	6106	UN	1.800,0000	1,9500	3.510,00	0,00	3.510,00	421,20		12,00	
4951	BOLSA COL URINA S/F C/COL 2000ML - LOTE: 182609 DT. VALID: 31/08/2023	39269030	600	6106	UN	3.600,0000	1,9500	7.020,00	0,00	7.020,00	842,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: AOS NCMs:3006, 3926, 4015 E 9018 - PIS E COFINS RED. ALIQ. ZERO CONF. DECRETO N.6426 DE 07/04/2008, ART.1, ANEXO III Pedido(s) de Venda: 450527 / Pedido(s) do Cliente: Mercadoria a ser retirada no armazem geral: Bunzl Armazem Logistica e Prest de Serv Adm Ltda, CNPJ : 21.017.985/0001-38, End: Est Velha Guarulhos-Sao Miguel SN Box 311, Cep:07210-250 Guarulhos-SP, NF:000093939, Dt.Emis/Saida:27/02/2019, Ped.Log: [*** 171030 ***] Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereço de cobrança em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobrança bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil. Prezado Cliente: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. Pedido: TMK141354 Email do Destinatário: compra@altermed.com.br
recebimento@altermed.com.br
sp@schr

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 27/10/2020

DETENTOR DA ATA:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

FONE: (47) 35209000

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS

Rio do Sul/SC

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - Processo nº 618/2019

Aos vinte e nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 152/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, portador do RG nº 3242195 e do CPF nº 016.886.939-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
5	88772	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo em espiral, bainha: com bainha protetora, individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	UNIONMED	CX	5,00	29,93
38	88906	Cadearço, material: 100% algodão comprimento: 50 m largura: 1 cm. Unidade: metro. Obs: Cadearço saçado para tubo de freqüestotomia. Rolo com 10m.	TECENIL	M	1.000,00	4,24
87	88797	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autociclizante, esterilidade: estéril, descartável. Unidade: Unidade.	GRUPO LABOR	UN	10.000,00	2,77
107	88904	Dispositivo p. medidas antropométricas, tipo: tipo fita, material: fibra de vidro, escala graduação: c: escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m. componente iii: bilateral. Unidade: Unidade. Obs: Fita métrica para cálculo do IMC.	MID	UN	20,00	6,39
108	88782	Dispositivo p. medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: com cursor fixo e deslizante. Unidade: Unidade.	TAYLOR	UN	25,00	56,53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.916.610/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

- 5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 5.3.3.4. A descrição do produto, na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.3.5. Preenchimento do Código GTN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes;
- 5.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- 5.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55.

5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3690	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.30.20.00	000

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3690		3.3.90.30.20.00	494
4030			000
4040	10.301.1001.2.059		494
4430	10.302.1001.2.064		494
4700	10.303.1001.2.059	3.3.90.30.20.00	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA** portador do R.G. nº 3242195 e inscrito no CPF/IMF sob nº 015.886.939-70, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **Servidores Eleanandro Tiecher e Marliane Gummy, da Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031801071705564499

Informação obtida em 19/06/2020 11:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão n°: 14169359/2020
Expedição: 19/06/2020, às 11:34:53
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:44 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **C621.D55B.A2DC.3757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0590/2020

PROCESSO Nº : 5146/2020
REQUERENTE : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, protocolado em 19 de junho de 2020, em face da Ata de Registro de Preços nº. 910/2019 (Pregão Eletrônico nº. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do item:

- 87 – Bolsa para Drenagem Coletora de Urina, com preço aumentado de R\$ 2,77 para R\$ 5,65.

Alega que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro, causando prejuízo à Requerente.

Anexou Notas Fiscais, cópia de reportagens, Certidões Negativa e cópia do 1º Termo Aditivo.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.¹

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


- 87 – Bolsa para Drenagem Coletora de Urina, com preço aumentado de R\$ 2,77 para R\$ 5,65.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2020.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 128/2020

PROCESSO N.º : **5146/2020**
REQUERENTE : **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
INTERESSADO : **SECRETARIA DE SAÚDE**
ASSUNTO : **REEQUILÍBRIO DE MEDICAMENTO**

Trata-se de requerimento formulado pela Altermed material Médico Hospitalar Ltda no sentido de que seja deferido pedido de reequilíbrio de preços no item 87 (bolsa para drenagem coletora de urina) da Ata de Registro de Preços 910/2019, originária do Pregão Eletrônico n.º 152/2019.

Após elaboração de parecer jurídico, o Prefeito Municipal, diante da grande amplitude monetária do pedido, determinou a realização de cotações de valores.

No intuito de melhor subsidiar a decisão do gestor sobre o (in)deferimento do pedido, solicito à Secretaria de Saúde que certifique a condição do estoque do Município, a demanda do produto nas unidades de saúde, bem como realize e comprove no processo administrativo – com a juntada de documentos – comprovação de preços do item que é objeto deste pedido, notadamente com a demonstração dos preços praticados em outros Municípios.

Com os documentos, remeta-se à Assessoria Jurídica para seguimento.

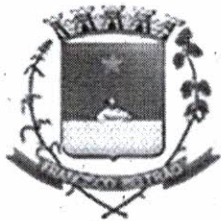
Francisco Beltrão-PR., 09 de julho de 2020.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048

JOÃO THIAGO DUARTE
DECRETO 361/2015
OAB/PR 47.137

RODRINEI CRISTIAN BRAUN
DECRETO 263/2007
OAB/PR 34.640

LUCAS FELBERG
DECRETO 008/2017
OAB/PR 62.887



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 724/2020

DATA: 18/09/2020

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento da Saúde

Considerando o despacho 128/2020.

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF fez uma busca de preços com quatro empresas do item 87 do PE 152/2019 e todos os valores foram abaixo do pedido de realinhamento solicitado pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar, CNPJ 00.802.002/0001-02. Informamos que devido a grande demanda na UPA o estoque do insumo é baixo e poderemos ficar desabastecidos do insumo até que se finalize o processo da licitação subsequente.

Atenciosamente,


ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

A/C Setor de Licitações;

Objeto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA;**

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a, oferecer preço para aquisição imediata, ante ao produto:

DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	1000	Labor Import	R\$3,10	R\$3100,00

VALOR TOTAL: R\$3100,00 REAIS.

Validade da proposta: enquanto durar em estoque

Frete: C/F

Condição de pagamento: a combinar

Francisco Beltrão, quarta-feira, 16 de setembro.

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS
DE AZ EIRELI - EPP**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro CEP: 85601-030
Francisco Beltrão - PR

Sirlei Fátima Follador
MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Sirlei Fátima Follador | Sócio Gerente

CPF: 465.988.800-25

RG: 13.961.473-9 SSP/PR

ODONTOMEDI[®]

produtos odontológicos e hospitalares

Orçamento para UPA 24 HORAS - Francisco Beltrão – PR

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	300	3,46	1.038,00

Orçamento valido por 15 dias.

Francisco Beltrão – PR. 17 de setembro de 2020.


06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial CEP 85601-275
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR

ENC: orçamento

Assunto: ENC: orçamento

De: Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Data: 17/09/2020 16:54

Para: Farmácia Cango <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>

Luana Aline Luchesi
Farmacêutica
UPA 24 horas
46 3523-5093
Francisco Beltrão - Paraná



De: licitacao@macmedbrasil.com.br <licitacao@macmedbrasil.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 13:28

Para: 'Farmácia UPA' <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Assunto: RES: orçamento

Boa Tarde

R\$ 4,10 unidade – marca Farmatex

Att.

Andrea Strapasson.

Licitação.

Macmed Soluções em Saúde LTDA.

Telefones: (41) 3675-1398.

E-mail: licitacao@macmedbrasil.com.br

End: Rua Abel Scuisiati, 181 - Bairro: Atuba - Colombo - Paraná.



CNPJ: 31.085.156/0001-46 | Insc. Est.: 90787799-07.

De: Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 12:08

Para: licitacao@macmedbrasil.com.br

Assunto: orçamento

Boa tarde, gostaria de solicitar orçamento para 300 bolsas coletoras sistema fechado.

Luana Aline Luchesi
Farmacêutica
UPA 24 horas
46 3523-5093

Francisco Beltrão - Paraná





DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Francisco Beltrão, 16/09/2020

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Telefone: (46) 3524-2405

Banco do Brasil

INSC. EST: 32.102.692-30

Celular: (46) 9 9934-8930

Ag: 0616-C/C: 31022-0

PARA: UPA - FRANCISCO BELTRÃO

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: 2000ML	300	ADVANTIVE	R\$3,20	R\$ 960,00
					R\$ 960,00

Modalidade de orçamento:

Validade do orçamento:

COMPRA DIRETA LICITAÇÃO

7 DIAS

30 DIAS

Após o período de validade expirar, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Marina P. Baseggio
Marina P. Baseggio
060.655.459-96

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento emitido em 16/09/2020, 13:51

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
CNPJ: 82.291.311/0001-11 / Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobrel@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 195/2020

PROCESSO N.º : 5146/2020
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADA : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pretendendo o reequilíbrio de preços no item 87 (bolsa para drenagem coletora de urina) da Ata de Registro de Preços 910/2019, originária do Pregão Eletrônico n.º 152/2019.


Após elaboração de parecer jurídico, o Prefeito Municipal, diante da grande amplitude monetária do pedido, determinou a realização de cotações de valores.

Em atendimento ao pedido, a Secretaria Municipal de Saúde realizou pesquisa de preço com outros fornecedores, constatando que o valor requerido pela contratada está, atualmente, acima dos valores propostos por outras empresas.

Assim, para que esta Procuradoria possa exarar Parecer, é necessário que a contratada manifeste-se em relação à diferença de valores constante da pesquisa, considerando a variação de preços que ocorreu no intervalo temporal de protocolo do pedido e este despacho.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº777/SMS/2020

DATA: 07/10/2020

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento Jurídico

Em resposta ao Despacho Nº 195/2020, proveniente do Processo 5146/2020 protocolado pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, no qual solicita troca de marca e uma contraproposta no pedido de realinhamento de valor do Item Nº 87 - Bolsa para drenagem coletora de urina, do Pregão eletrônico 152/2019, informamos que a Secretaria municipal de saúde aceita a troca de marca para GLOMED, desde que mantidas as demais condições de entrega acordadas no contrato.

Quanto aos empenhos em aberto citados, informamos que as mercadorias não foram entregues, sendo possível realizar o estorno.

Atenciosamente,


Kelly Patricia Salvati
Agente Administrativo

Fwd: Re: Fwd: despacho reequilíbrio de preço

Claudia Longen | Altermed Material Médico Hospitalar <contratos@altermed.com.br>

Sex, 02/10/2020 17:31

Para: farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>; Pedido <pedido@altermed.com.br>; Mari/Vanessa <sac@altermed.com.br>

Boa tarde,

Entramos em contato com os nossos fornecedores do produto Coletor Urina 2000 MI Sist. Fechado.

Analisando os orçamentos, conseguimos fazer uma contra proposta no valor de **R\$ 3,00** para o município de Francisco Beltrão porém da **marca Glomed** e não Labor conforme cotado na licitação 152/2019.

Luana, temos outra situação, temos hoje aqui pendente 540 unidades desse item, caso acatem nossa proposta no valor de R\$ 3,00 gostaríamos de verificar a possibilidade de reempenhar os empenho em aberto desse item com o valor novo ou cancelar-los e emitir novamente com o valor novo

Empenhos em aberto:

14013/2020

17581/2020

18615/2020

Ficamos no aguardo de seu retorno Luana, lembrando que qualquer duvida estamos a disposição.

Bom Final de Semana!

Atenciosamente

CLAUDIA GUESSER LONGEN

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: **+55 47 3520-9000**

Fax: **+55 47 3520-9004**

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Às 13:26 de 29/09/2020, Jurídico - Altermed escreveu:

JORDI SARDANHA CUSTODIO

JURIDICO

ASSESSORIA JURIDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: juridico@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:RE: despacho reequilíbrio de preço

Data:Tue, 29 Sep 2020 15:38:06 +0000

De:Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Para:Jurídico - Altermed <juridico@altermed.com.br>

Boa tarde, segue em anexo os 4 orçamentos.

Luana Aline Luchesi

Farmacêutica

UPA 24 horas

46 3523-5093

Francisco Beltrão - Paraná



De: Jurídico - Altermed <juridico@altermed.com.br>

Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2020 11:31

Para: Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Cc: Claudinha <contratos@altermed.com.br>

Assunto: Re: despacho reequilíbrio de preço

Prezada, bom dia

Por gentileza repassar o processo na íntegra, ou seja, com os valores pesquisados e demais andamentos,

Atenciosamente.

--

JORDI SARDANHA CUSTODIO

JURIDICO

ASSESSORIA JURIDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: juridico@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Às 11:18 de 29/09/2020, Farmácia UPA escreveu:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1095/2020 – COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO N.º : 5146/2020
REQUERENTE : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : TROCA DE MARCA E REEQUILÍBRIO

1 RETROSPECTO

Esta Procuradoria Jurídica Municipal complementa o Parecer Jurídico n.º. 0590/2020, especificamente quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro e troca de marca ao item 87 – *Bolsa para Drenagem Coletora de Urina* da Ata de Registro de Preços n.º. 910/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), firmada com a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Inicialmente, a Requerente apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao referido item, apresentando, para tanto, Notas Fiscais que comprovaram o efetivo aumento desproporcional do custo dos itens supracitados, tendo parecer favorável desta Procuradoria para o fim de recompor o preço registrado de R\$ 2,77 para R\$ 5,65.

Antes da decisão final, no entanto, o Prefeito requisitou, através do Despacho n.º. 128/2020, à Secretaria interessada (Saúde) a realização de ampliação na pesquisa de preços do produto diante do considerável aumento monetário do pedido.

Em cumprimento, via Memorando n.º. 724/2020, o Farmacêutico responsável pela CAF anexou pesquisas com outros fornecedores que resultaram nos valores de R\$ 3,10 (Medicamentos de AZ – EIRELI), R\$ 4,10 (Macmed Soluções em Saúde Ltda) e R\$ 3,20 (Amarildo Baseggio & Cia Ltda), constatando-se atual queda no preço do produto.

Com isso, esta Procuradoria solicitou a intimação da contratada para manifestação a respeito das pesquisas obtidas, sendo que, em atendimento, a Secretaria de Saúde juntou email da contratada dando conta da necessidade de troca da marca LABOR para GLOMED, bem como apresentou nova proposta para recomposição do preço a R\$ 3,00, ocorrendo a concordância da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto e da suficiente documentação e motivação apresentadas, esta Procuradoria reitera a posição anterior, opinando pelo **DEFERIMENTO** do pedido de alteração da Ata de Registro de Preços n.º. 910/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), para o fim de substituir a marca do item 87 – *Bolsa para Drenagem Coletora de Urina* de LABOR para GLOMED, que atende igualmente as necessidades do Município, bem como para ser efetuado o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R\$ 2,77 para R\$ 3,00.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ainda, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, recomenda-se o estorno dos empenhos 14013, 17581 e 18615/2020 para viabilizar a entrega do produto com o preço realinhado.

Sendo essas as razões complementares que esta Procuradoria entende importantes para o caso, mantêm-se os demais posicionamentos expendidos no Parecer nº. 590/2020.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de outubro de 2020.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 549/2020

PROCESSO N.º : 5146/2020
REQUERENTE : ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 910/2019 – PREGÃO N.º 152/2019
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 910/2019, referente ao registro de preços de equipamentos, material e instrumental cirúrgico.


Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia da Ata, notas fiscais, planilhas, certidões da contratada e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.095/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de substituição da marca do item 87 de LABOR para GLOMED e reequilíbrio de R\$ 2,77 para R\$ 3,00.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sediada na **ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS**, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, portador do RG nº 3242195 e do CPF nº 015.886.939-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido feito pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do mesmo, alterando a marca do ITEM 87 (Bolsa para drenagem coletora de urina), bem como o reequilíbrio econômico financeiro do preço, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5146/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica atualizada a marca e o valor do produto conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca contratada	Marca atualizada	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
87	88797	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. Unidade: Unidade.	UN	LABOR	GLOMED	2,77	3,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 1.882,90	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2020.

MAICON CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.03.09
17:16:46 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Procurador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 910/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido feito pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do mesmo, alterando a marca do ITEM 87 (Bolsa para drenagem coletora de urina), bem como o reequilíbrio econômico financeiro do preço, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5146/2020.

Fica atualizada a marca e o valor do produto conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca contratada	Marca atualizada	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
87	68797	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. Unidade: Unidade.	UN	LABOR	GLOMED	2,77	3,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 1.892,90	

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2020.

VENCEDORA - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL DE 3 ML PARA USO COM CASETA	AMPOLA	LANTUS	75	R\$35,00	R\$ 2.625,00
Total do Fornecedor						R\$ 2.625,00

LEIA-SE:

VENCEDORA - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL DE 3 ML PARA USO COM CASETA	AMPOLA	LANTUS	75	R\$35,00	R\$ 2.625,00
Total do Fornecedor						R\$ 2.625,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de outubro de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:89031730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 910/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido feito pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do mesmo, alterando a marca do ITEM 87 (Bolsa para drenagem coletora de urina), bem como o reequilíbrio econômico financeiro do preço, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5146/2020.

Fica atualizada a marca e o valor do produto conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca contratada	Marca atualizada	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
87	68797	Coletor de urina, material pvc, tipo sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp com 1 fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: esteril, descartável Unidade: Unidade	UN	LABOR	GLOMED	2,77	3,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 1.892,90	

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9E5B2686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Valor: R\$ - 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 13 de outubro de 2020.
Processo: Nº 091/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 027/2020
Dotações: